



## **GABINETE DO VEREADOR DELEGADO LESSA**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº /2025**

**EMENTA:** Concede Medalha de Honra ao Mérito “Tabelião Carlos Alberto Toscano de Carvalho”, prevista no Decreto nº 137 de 1997, a **Nivaldo Freitas Vidal** e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito “Tabelião Carlos Alberto Toscano Carvalho”, prevista no Decreto nº 137 de 1997, a **Nivaldo Freitas Vidal**, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao estado de Pernambuco e ao município de Caruaru na “Área da Serventia Extrajudicial”.

**Art. 2º** - À Presidência desta Casa Legislativa caberá, em acordo com o homenageado e o autor da propositura, marcar a data, horário e local para entrega da honraria prevista no artigo anterior, em Sessão Solene e festiva.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru  
06 de dezembro de 2025

---

**Vereador Delegado Lessa**



## JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como finalidade subsidiar a concessão da Medalha de Honra ao Mérito “Tabelião Carlos Alberto Toscano de Carvalho” a Nivaldo Freitas Vidal, em reconhecimento aos seus inestimáveis e relevantes serviços prestados à comunidade, com especial ênfase em sua fundamental atuação no município de Caruaru, Estado de Pernambuco.

O Dr. Nivaldo Freitas Vidal, nascido em Jaboatão dos Guararapes em 25 de junho de 1931, dedicou a maior parte de sua vida profissional e de seu legado à cidade de Caruaru. Sua trajetória exemplar na área da Serventia Extrajudicial iniciou-se de forma notável e precoce. Após se destacar em datilografia durante seu serviço militar em Recife, ele começou a trabalhar no Cartório Extrajudicial de Jaboatão dos Guararapes, onde rapidamente se destacou. Mais tarde, o registrador de Caruaru, precisando de um funcionário competente para ser seu substituto, solicitou uma indicação ao colega de Jaboatão, que prontamente indicou o jovem Nivaldo. Foi assim que, com apenas 22 anos, Nivaldo Freitas Vidal veio para Caruaru para exercer tal função e, desde então, nunca mais deixou a cidade.

A experiência em Caruaru marcou o início de uma dedicação ininterrupta e profunda à cidade. Em 20 de março de 1959, após aprovação em concurso público, o Dr. Nivaldo Freitas Vidal assumiu a titularidade da 1ª Serventia Extrajudicial de Caruaru/PE, onde permaneceu e se consolidou como uma referência em sua área. É fundamental ressaltar que o Dr. Nivaldo **nunca atuou como delegatário em outra serventia extrajudicial em Pernambuco ou em qualquer outro estado, o que sublinha seu compromisso exclusivo e de longa data com Caruaru.**

Com uma impressionante marca de **66 anos de serviço como delegatário em Caruaru**, somando-se ainda o tempo em que atuou como substituto, o Dr. Nivaldo Freitas Vidal demonstrou uma rara longevidade e excelência profissional. Ao longo dessas décadas, ele esteve à frente da 1ª Serventia Registral de Caruaru/PE, abrangendo



as importantes atribuições de Notas, Protesto de Títulos, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas. Essa multifuncionalidade e a responsabilidade inerente a tais atribuições evidenciam a confiança e a capacidade que sempre foram depositadas em seu trabalho.

Sua atuação em Caruaru não se limitou à execução de tarefas, mas representou um pilar de segurança jurídica, ética e eficiência para incontáveis cidadãos e instituições da cidade e região. O nome de Nivaldo Freitas Vidal se tornou sinônimo de probidade e dedicação, contribuindo significativamente para o desenvolvimento social e econômico de Caruaru, através da organização e da confiabilidade dos atos jurídicos registrados em sua serventia.

Portanto, a concessão da Medalha de Honra ao Mérito “Tabelião Carlos Alberto Toscano de Carvalho” ao Dr. Nivaldo Freitas Vidal é um ato de justiça e reconhecimento por uma vida dedicada à excelência no serviço público extrajudicial, com uma ênfase inquestionável e uma história de vida profissional intrinsecamente ligada e de imenso valor para o município de Caruaru.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru  
06 de dezembro de 2025

---

**Vereador Delegado Lessa**